



**Despacho de Encaminhamento**  
**(do processo de CBEX ao MP/TCU, Segest/Contas/Scbex)**

**TC 005.563/2016-0**

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º § 3º da Resolução – TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via **Segest/Contas/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

<b>Responsável</b>	<b>Data do trânsito em julgado (individualizada)</b>	<b>Acórdãos</b>
Elton Vieira Lopes	30/12/2015	10674/2015–2ª Câmara (condenatório)

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX/RR, 22 de fevereiro de 2016.

**RAPHAEL MARINHO DANTAS**  
Assessor